



# DIRETORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

## Balanco

### SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria / Vila Guilherme

CNPJ nº 01.699.070/02-55

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria / Vila Guilherme, que integra a SPDM. As Atas de Embolso com o Parecer sobre a aprovação das demonstrações contábeis emitidas pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2026.

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais	
2025	2024	2025	2024
<b>Ativo Circulante</b>	<b>317.487.749,25</b>	<b>261.017.521,76</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa - Notas 3.13/1.1	1.212.464,83	13.047.077,72	
Clientes e Outros			
Receiváveis - Nota 3.2/3.2.1	313.228.723,85	243.696.829,81	
Creditos e Contas a Receber - Nota 3	1.288.027,29	2.277.389,81	
Impostos a Compensar ou a Receber	5.020,20	5.020,20	
Estoque - Notas 3.5 e 3.5.1	1.738.108,56	1.970.863,11	
Despesas Antecipadas - Nota 3.4	15.404,52	20.341,11	
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>94.093,92</b>	<b>130.205,72</b>	
Ativo não Circulante (Com Restrição)	94.093,92	130.205,72	
Realizável a Longo Prazo - Nota 3.6/3.6.1	94.093,92	67.826,46	
Imobilizado - Notas 3.7 e 3.8	0,00	62.379,26	
<b>Total do Ativo</b>	<b>317.581.843,17</b>	<b>261.147.727,48</b>	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			
<b>Passivo Circulante</b>	<b>317.473.368,98</b>	<b>261.132.200,92</b>	
Contas a Pagar - Nota 3.12	5.193.420,99	3.822.976,18	
Obrigações Tributárias e Previdenciárias - Nota 3.11	8.821.110,82	8.273.558,72	
Fornecedores e Prestadores de Serviços - Nota 3.9	5.405.961,24	6.087.075,78	
Subvenções e Parcerias a Realizar - Nota 3.13	264.640.352,55	211.486.091,00	
Outras Obrigações com Terceiros	254.391,65	3.327.723,23	
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>108.474,19</b>	<b>15.526,56</b>	
Provisões Oultadas de Contingências - Nota 3.15	108.474,19	15.526,56	
<b>Total do Passivo</b>	<b>317.581.843,17</b>	<b>261.147.727,48</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Patrimônio Líquido (Com Restrição)	0,00	0,00	
Reservas - Nota 3.7	0,00	0,00	
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	0,00	0,00	
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>317.581.843,17</b>	<b>261.147.727,48</b>	
<b>Compensação Ativo</b>	<b>4.788.687,20</b>	<b>4.219.092,91</b>	
Compensação Ativo (Com Restrição)	4.788.687,20	4.219.092,91	
Compensação Passivo	-4.788.687,20	-4.219.092,91	
Compensação Passivo (Com Restrição)	-4.788.687,20	-4.219.092,91	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			
<b>Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores Em Reais</b>	<b>392.080.571,36</b>	<b>350.694.621,40</b>	
1 (e) Receitas	392.080.571,36	350.694.621,40	
1.1 Prestação de Serviços	0,00	0,00	
1.2 Subvenções	317.178.338,93	286.287.260,89	
1.3 Outras Receitas	1.855.091,29	1.355.091,29	
1.4 Imunidade Sobre Contribuições	69.424.919,20	62.422.269,19	
2 (e) Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Incluídos)	61.641.466,32	52.128.060,45	
2.1 Custos e Insumos com Serviços Terceiros	8.114.155,74	7.763.578,49	
2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	50.942.455,29	41.318.304,33	
2.3 Perda / Recuperação de Valores Ativos	571.729,27	1.536.348,68	
2.4 Custos / Despesas Diversas	2.013.126,02	1.509.828,95	
3 (e) Valor Adicionado Bruto (1-2)	330.439.105,04	298.566.560,95	
4 Retenções	62.379,41	275.072,59	
4.1 Depreciação, Amortização	62.379,41	275.072,59	
5 (e) Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	330.376.725,63	298.291.488,36	
6 Valor Adicionado Recebido em Transferência	3.713,34	11.384,51	
6.1 Receitas Financeiras	3.713,34	11.384,51	
7 (e) Valor Adicionado Total (5+6)	330.380.438,97	298.302.872,87	
8 (e) Distribuição do Valor Adicionado	330.380.438,97	298.302.872,87	
8.1 Impostos e Encargos	249.247.026,93	225.257.811,95	
8.2 Impostos, Taxas e Contribuições	143.822,93	106.482,21	
8.3 Finanças	11.827,00	62.640,51	
8.4 Aluguéis	11.552.842,91	10.433.668,91	
8.5 Imunidade Sobre Contribuições	69.424.919,20	62.422.269,19	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			
<b>Superávit / Déficit do Período</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2025 e 2024**

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Contábeis:** A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza não-estatal, reconhecida pelo Poder Judiciário e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primária da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde, estimada pelo Conselho de Administração do laço com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área de Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social, ambiental e ambiental. Seu sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportuades de acesso à saúde, necessários ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área de saúde entre outros.

**Características da Unidade Gerenciada:** A partir da Portaria nº 2411/2014 (Chamamento Público nº 002/2014 - SMS-G/NTCS) a Comissão Especial de Seleção de Organização Social publicada em Diário Oficial aprovou em 04 de Maio de 2015 a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial Vila Maria/Vila Guilherme, onde gerencia as unidades de Saúde dos distritos administrativos dos bairros Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, conhecidas pelas Unidades Afiliadas como "Microregião"; esse núcleo de atendimento foi formado com o objetivo de prestar assistência integral/integrada - atenção básica e assistência médica de média complexidade, com referência e contra - referência - a 300 mil moradores da região através da incorporação de serviços que complementam o atendimento prestado pelo Hospital Municipal Vereador José Storopelli - Vila Maria, pioneiro na microregião. Em julho de 2015 foi firmado o Contrato e Gestão R008/2015 SMS/NTCS processo nº 08.104.0.136.154-0 com prazo de 60 (sessenta) meses com vigência de 08.08.2015 a 31.07.2020 com valor global estimado de R\$ 509.362.481,20 (quinhentos e onze milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Em maio/2025, foi celebrado o Termo Aditivo 128/2025, referente a implantação do serviço de Implantação na unidade CEO Vila Guilherme, contemplando a contratação de equipamentos e materiais, bem como o fornecimento de insumos e equipamentos por meio de empresa terceirizada. Em julho/2025, foi celebrado o Termo Aditivo 128/2025, referente a reclassificação da unidade CAPS II para modalidade CAPS III, contemplando o aumento de quadro de equipes, aquisição de equipamentos, assim, a unidade passou a funcionar pelo período de 24 horas. Hoje são administradas 02 AMAS (Assistência Médica Ambulatorial), 13 UBS (Unidade Básica de Saúde), 01 Caps Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil), 01 Programa de Acompanhante de Idosos), 02 NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), 03 ESF (Estratégia Saúde da Família), 01 URSI (Unidade de Referência a Saúde do Idoso), 01 SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico), 01 Saúde Sem Teto e a RCP No e a Sede Administrativa, com atendimento em 31.12.2025 de 100% SUS. 1. Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1. Requisitos para Imunidade Tributária: Conforme determina a constituição deverá a lei complementar, por semente ele tem o caráter de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benefício, e os meios necessários devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (De-

continua







# DÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

## Balanço

**continuação.** sas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 322.659.365,50 (trezentos e vinte e dois milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); encerrando o exercício no valor de R\$ 55.872.564,78 (cinquenta e cinco milhões e oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica da área de saúde, a SPDM, em conformidade a Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso I do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A fim de cumprir o estabelecido, como matriz da SPDM, o Hospital São Paulo serve de base para quantificar atendimentos à população, pois é a única unidade das unidades que tem convênio direto com o SUS. As filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios. A unidade RASTS VMVG, apresentou em 2025 nesta unidade a seguinte produção:

Grupo Detalhe	Detalhe Original	Ano 2024	Ano 2025
Atendimento Ambulatorial	Atendimento odontológico individual	15.905	16.435
Atendimento Ambulatorial	Consulta Médica - UBS/IESF	370.974	342.906
Atendimento Ambulatorial	Consulta não médica	287.527	322.003
Atendimento Ambulatorial	Procedimento Odontológico	117.319	117.834
Atendimento Ambulatorial	Visita Domiciliar	312.072	285.137
Atendimento Ambulatorial Especializado	Atendimento não médico	1.362.715	1.590.281
Atendimento Ambulatorial Especializado	Atendimento médico	21.908	36.290
Atendimento Ambulatorial Especializado	Atendimento médico especializado	46.222	99.615
CAPS	Ações de Reabilitação Psicossocial	551	153
CAPS	Acoplimento inicial/diurno de pacientes	119	216
CAPS	Atenção às situações de crise	209	146
CAPS	Atendimento em grupo	1.853	1.485
CAPS	Atendimento familiar	1.495	1.323
CAPS	Atendimento individual	2.675	2.835
CAPS	Matriciamento em equipes de atenção básica	202	198
CAPS	Práticas corporais	144	52
CAPS	Práticas expressivas e comunicativas	305	31
CAPS	Ações de Articulação de Redes Intra e Intersectoriais	170	125
CAPS	Ações de Redução de Danos	20	19
CAPS	Acoplimento Inicial por Centro de Atenção Psicossocial	563	516
CAPS	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	378	358
CAPS	Fortalecimento do Protagonismo de Usuários de Centro de Atenção Psicossocial e seus Familiares	17	5
CAPS	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência, e dos Serviços Hospitalares	15	13
CAPS	Promoção de Contratualidade no Território	371	95
CAPS	Teleconsulta Médica na Atenção Especializada	551	153
CAPS	Atendimento em grupo	14.865	14.218
CAPS	Endodontia (procedimentos)	10.863	12.231
CAPS	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência, e dos Serviços Hospitalares	621.664	787.740
SAOT	SAOT Total	456.288	602.076
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Assistência Social	5.369	5.166
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Consulta Médica - URSI	27.202	25.166
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Enfermeiro	7.101	14.746
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Fisioterapeuta	2.225	2.819
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Nutricionista	1.238	1.636
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Psicólogo	2.082	2.909

**8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão:** A unidade RASTS VMVG, apresentou no ano de 2025 o seguinte Relatório de Execução, de acordo com os respectivos Contratos de Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2025		Total Contratado	Total Realizado
<b>Linha de Contratação</b>			
<b>Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total</b>	<b>817.794</b>	<b>697.622</b>	
Consulta Médica - UBS	348.696	243.341	
Consulta Médica - ESF	87.360	76.514	
Consulta Enfermeiro - ESF	37.800	36.879	
Visita Domiciliar ACS - ESF	252.000	245.958	
Cirurgia Dentista (atendimento individual) ESB/UBS	88.074	90.922	
Nº de pacientes ativos em atendimento - EMAD	984	1058	
Nº de Idosos em Acompanhamento - PAI	2.880	2.950	
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>	<b>164.070</b>	<b>189.956</b>	
<b>Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - UBS Izolinda Mazzi</b>	<b>8.676</b>	<b>9.626</b>	
Nº de exames Total	8.676	9.626	
<b>HD - Rede Hora Certa</b>	<b>56.134</b>	<b>55.576</b>	
Consulta Médica Especializada	49.273	41.663	
Cirurgias Ambulatoriais	6.856	13.913	
<b>Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Hospital Dia V. Guilherme</b>	<b>23.780</b>	<b>24.867</b>	
Nº de exames Total	23.780	24.867	
<b>Unidade de Referência Saúde do Idoso -URSI</b>	<b>12.330</b>	<b>12.644</b>	
Consulta Médica - URSI	2.304	2.589	
Assistente Social	1.920	1.810	
Enfermeiro	2.112	2.256	
Nutricionista	1.392	1.185	
Fisioterapeuta	2.400	2.437	
Psicólogo	1.008	1.160	
Terapeuta Ocupacional	1.200	1.206	
<b>Centro Especializado Odontológico</b>	<b>7.482</b>	<b>6.993</b>	
Cirurgia Oral Menor (Procedimentos)	2.160	2.524	
Endodontia (Procedimentos)	1.296	933	
Estomatologia (procedimentos)	528	923	
Paciente Oculista (procedimentos)	960	2.385	
Periodontia (procedimentos)	960	1.594	
Tratamento iniciado Próteses - CEO	792	679	
Tratamento Concluído Próteses - CEO	756	599	
Parafusos Odontológicos entregues	30	56	
<b>Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>	<b>1.194</b>	<b>2.257</b>	

**Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assist. Sup. Tecn. da Saúde Vila Maria / Vila Guilherme) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apre-

**continuação...**

	Total Contratado	Total Realizado
Nº Atendimento Domiciliar paciente em CAPS	180	203
Nº Matriciamento De Equipes (Urgência / Emergência)	6	8
Nº Matriciamento De Equipes da Atenção Básica	78	87
Nº Atendimento Domiciliar paciente em CAPS	180	203
<b>Centro Especializado de Reabilitação - CER / APD</b>	<b>54.468</b>	<b>74.934</b>
Nº paciente em acompanhamento/terapia	12.000	14.046
Nº paciente novo Real Auditiva - CER	480	563
Nº paciente novo Real Física - CER	480	493
Nº paciente novo Real Neurológica - CER	1.620	3.189
Nº procedimentos Assistente Social - CER	2.160	3.259
Nº procedimentos Enfermeiro - CER	8.100	16.410
Nº procedimentos Fisioterapeuta - CER	11.340	19.989
Nº procedimentos Fonoaudiologia - CER	1.080	974
Nº procedimentos Ortopedia - CER	360	536
Nº procedimentos Otorrino - CER	1.080	2.706
Nº procedimentos Psicólogo - CER	3.240	2.996
Nº procedimentos Terapeuta Ocupacional - CER	4.860	1.952
Nº paciente acompanhado pela equipe APD	960	1.611
Procedimentos Acompanhante APD	3.888	3.798
Procedimentos Equipe Técnica AP	2.460	2.871

**8.1 - Relatório de Execução Orçamentária**

**SPDM - Rede Assistencial da Supervisão Técnica da Saúde VMVG**

**Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2025**

Recursos	Custeio	Investimento
Repassos do Contrato / Convênio	304.553.497,62	0,00
Receitas Financeiras	1.452.293,41	0,00
Outras Receitas	4.469.844,44	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>310.475.635,47</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>
Despesas com Pessoal	244.728.174,44	0,00
Serviços de Terceiros	58.411.837,86	784.407,09
Material Medicamento	2.701.746,98	0,00
Outras Despesas	14.965.891,35	0,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>320.807.650,63</b>	<b>784.407,09</b>

**Fonte: Sistema de Contas Janeiro a dezembro/2025. 9 - Imunidade:** A Entidade continua operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

**Dr. Elaine Cristina Albino Marques - ContadoraCRC/ISP270478/O-0**

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as respectivas transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.172268/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 84 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "f"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-26, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 69.422.266,84 (sessenta e nove milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **9.1 - Imunidade por Exercício de Função: Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica com o montante de R\$ 51.771.642,53 (cinquenta e um milhões e setecentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Em 2025, a referida imunidade, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 57.805.775,83 (cinquenta e sete milhões e oitocentos e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2025 o referido valor de receita totalizou R\$ 5.154.025 (cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante totalizado em 2025 foi de R\$ 118.989.118 (noventa e oito milhões e cinquenta e quatro reais e dez e sete centavos) tomando-se por base os recursos recebidos em 2025. **9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 1.879.222,60 (um milhão e oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) e em 2025 R\$ 2.058.866,78 (dois milhões e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, sendo que o composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo de trabalho realizado por cada um. Tomando como base o trabalho realizado hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativos no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário totalizou R\$ 2.422,42 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) e em 2025 estes valores foram de R\$ 2.652,36 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 10 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Dr. João Ladislau Rosa - Diretor Técnico RASTS VMVG**

São Paulo, SP 02 de abril de 2026

**Audisa Auditores Associados**  
CRC/SP 25P 024298/O-3  
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior  
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 710/04 - CNAI-RS-718

